

EDITAL Nº 04/2022

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS -
MÓDULO ESPECÍFICO PARA FLUVIÁRIOS - SEÇÃO MÁQUINAS (CAAQ-CTF), CURSO DE
ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO
DE MÁQUINAS - ELETRICISTA (CAAQ-ELT) E CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS -
COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS)**



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
site: www.marinha.mil.br/ciaba



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviais - Seção de Máquinas (CAAQ-CTF), Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletricista (CAAQ-ELT) e Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) do ano de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições de **02 a 13 de janeiro de 2023**, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para os Processos Seletivos, os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos dos Processos Seletivos encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões - Conductor Maquinista-Fluvial, Eletricista e Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
- 2 - Dos Cursos - CAAQ-CTF, CAAQ-ELT e CAAQ-CTS;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 11 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 12 - Da matrícula - 3ª Etapa;
- 13 - Da validade do Processo Seletivo;
- 14 - Orientações gerais ao candidato; e
- 15 - Informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CAAQ-CTF, CAAQ-ELT e CAAQ-CTS

ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS do CAAQ-CTF, CAAQ-ELT e CAAQ-CTS

ANEXO III - Modelo de Atestado Médico

ANEXO IV - Recurso para Prova Objetiva

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE CONDUTOR MAQUINISTA-FLUVIAL, ELETRICISTA E COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 O Condutor Maquinista-Fluvial é o Aquaviários do 2º Grupo-Fluviário, Seção de Máquinas, inscrito na categoria de Condutor Maquinista Motorista Fluvial (CTF), no nível de habilitação 5.

1.2 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos – Seção de Máquinas - Eletricista (CAAQ-ELT), destina-se à adaptação de profissionais técnicos para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria de Eletricista (ELT), no nível de habilitação 5.

1.3 O Curso de Adaptação Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias:

- a) Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara; e
- b) Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo-Fluviários.

2 - DOS CURSOS CAAQ-CTF, CAAQ-ELT e CAAQ-CTS

2.1 O curso CAAQ-CTF será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula, e após aprovação, com aproveitamento, do período das aulas das disciplinas, os alunos serão submetidos à Prática Operacional a Bordo (Estágio Supervisionado) realizado por um período de 8 (oito) semanas. Salienta-se que os militares veteranos da MB pertencentes ao CPA/QPA estão dispensados de realizar o PPOB;

2.2 O curso ELT será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula, e após aprovação, por um Período de Estágio - Programa Operacional a Bordo (PPOB) realizado por um período de 8 (oito) semanas a bordo de embarcações mercantes com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto ou no apoio marítimo, nas quais lotarem a categoria de Eletricista;

2.3 O curso CAAQ-CTS será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula;

2.4 Os cursos serão ministrados no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), em regime de externato, conforme períodos abaixo:

CURSO	LOCAL	VAGAS	INICIO	TÉRMINO
CAAQ-CTF - Turma 1/2023	CIABA	30	13/03/2023	21/07/2023
CAAQ-ELT - Turma 1/2023	CIABA	30	13/03/2023	21/07/2023
CAAQ-CTS - Turma 1/2023	CIABA	30	13/03/2023	12/05/2023
CAAQ-CTS - Turma 2/2023	CIABA	30	14/08/2023	06/10/2023

2.5 Os Cursos serão gratuitos. Será oferecido, e complemento alimentar do EPM (café da manhã, almoço e janta).

2.6 Este Centro de Instrução não esta disponibilizando alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) documento oficial de identificação válido e com foto;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- c) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- d) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/DPC com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente;
- e) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- f) Certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal ou Estadual (nada consta);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- h) documento que comprove a escolaridade exigida, de acordo com o curso pretendido; e
- i) atender as demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) Para o curso CAAQ-CTF: Possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:

- Técnico em Construção Naval;
- Técnico em Fabricação Mecânica;
- Técnico em Mecatrônica;
- Técnico em Eletromecânica;
- Técnico em Máquinas Navais;
- Técnico em Mecânica;
- Técnico em Metalurgia;
- Técnico em Manutenção de Aeronaves;
- Tecnólogo em Construção Naval;
- Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial; e
- Militar veterano da Marinha do Brasil (MB), Suboficiais (SO), Sargentos (SG) e Cabos (CB), do Corpo de Praças da Armada (CPA)/Quadro de Praças da Armada (QPA), nas especialidades de Máquinas (MA), Caldeiras (CA) e Motores (MO); e Suboficiais (SO) , Sargentos (SG) e Cabo (CB) do Corpo Auxiliar de Praças (CAP)/Quadro Auxiliar de Praças (QAP), nas especialidades de Mecânica (MI) e Motores (MS).

b) Para o curso CAAQ-ELT: Apresentar Certificado de Técnico Nível Médio, realizado em Escola Técnica reconhecida pelo Ministério da Educação, em uma das seguintes especialidades:

- Eletroeletrônica;
- Eletrotécnica;
- Eletrônica;
- Eletromecânica;
- Automação Industrial;
- Mecatrônica; e
- Militar veterano da Marinha do Brasil (MB), Suboficiais (SO) e Sargentos (SG), do Corpo de Praças da Armada (CPA)/Quadro de Praças da Armada (QPA), na especialidade de Eletricidade (EL).

Observação:

Os candidatos que possuírem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos CAAQ-CTF e CAAQ-ELT, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado, com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

c) Para o curso CAAQ-CTS: Possuir Educação Profissional em uma das seguintes especialidades:

- Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), para ingresso na categoria Enfermeiro (ENF);
- Ser Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo COFEN, para ingresso na categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- Curso de capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria Cozinheiro (CZA);
- Curso de capacitação de Garçom/Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria Taifeiro (TAA); e
- Ser inativo da Marinha do Brasil, nas seguintes especialidades: cozinheiro (CO), arrumador (AR), ou enfermeiro (ENF), desde que possua os requisitos estabelecidos na NORMAM-13/DPC).

4 - DAS VAGAS.

4.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, para cada turma.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas três etapas do Exame de Seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de matemática e língua portuguesa.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de Concurso Público conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório e classificatório); e

3ª Etapa - Matrícula e comprovação da documentação.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

5.5 Todas as etapas serão realizadas no CIABA.

5.6 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.7 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.8 Em todas as etapas os candidatos deverão comparecer vestidos de acordo com o ambiente militar. Será permitido o uso de calças compridas, blusas com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet.

6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos aos candidatos, de acordo com o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo I).

6.5 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6.6 As inscrições devem ser realizadas somente entre as **12:00 horas do dia 02 de janeiro até as 23:59 horas do dia 13 de janeiro de 2023, horário oficial de Brasília-DF.**

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIABA na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/ciaba, no link: “PROCESSO SELETIVO CAAQ-CTF/CAAQ-ELT/CAAQ-CTS/2023”.

6.8 Acessando o supracitado “link”, o candidato deverá:

1 - Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

a) Na página inicial clicar em “Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação”;

b) Clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

c) Concordar com a condição exigida;

d) No campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

e) No campo “Categoria” selecionar a opção Aquaviário;

f) No campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção Serviços Educacionais;

g) No campo “Serviço” selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

h) Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

i) Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

2 - Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);

3 - Após pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) clicar na opção “**Inscrições On Line**”;

4 - Digitar os seus dados no “**Formulário de Pré-Inscrição**”, inclusive o número da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga;

5 - Confirmar a sua Pré-Inscrição;

6.9 Os candidatos deverão acessar o site do CIABA no dia 20 de janeiro para verificarem se a inscrição foi deferida, conforme Calendário de Eventos (Anexo I).

6.10 A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser, **obrigatoriamente**, impressa após a confirmação da sua Pré-Inscrição.

6.11 Por ocasião do preenchimento de seus dados, o candidato deverá indicar:

- Sou Aquaviário; ou

- Não sou Aquaviário.

6.12 O candidato que indicar a opção “Sou aquaviário” deverá comprovar o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso venha a ser convocado. A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 3ª etapa.

6.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o **dia 14 de janeiro de 2023** e poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) impresso, em qualquer agência bancária.

6.14 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição for efetuado após a **data de 14 de janeiro de 2023**, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.

6.15 Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIABA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

6.16 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.

6.17 O CIABA não se responsabilizará por pré-inscrição ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, essa foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).

6.18 A relação dos candidatos inscritos com os locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos será divulgada pelo CIABA, na sua página na Internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico, válido, com foto, em bom estado de conservação e legível.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória no dia **22/01/2023**, sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa, conforme especificado abaixo:

- curso CAAQ-CTS: prova em nível do 9º ano do Ensino Fundamental; e

- cursos CAAQ-ELT e CAAQ-CTF: em nível do 3º ano do Ensino Médio.

8.2 A prova para os cursos **CAAQ-CTS** e **CAAQ-CTF** conterà **20 (vinte) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, contendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 cem pontos.

8.3 A prova para o curso **CAAQ-ELT** conterà **30 (trinta) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, contendo 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Eletricidade, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 150 cem pontos.

8.4 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, (a critério do OE, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), **portando caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial, em meio físico, dentro da validade e com foto**, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 8h30min. O Exame de Conhecimentos terá início às 9h00min e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame, após o fechamento dos portões de acesso, será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;

- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.8 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

8.10 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas.

8.11 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Conhecimentos, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.12 Em caso de empate terão prioridade na ordem de classificação o candidato já Aquaviário e persistindo o empate será considerado o candidato de maior idade.

8.13 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIABA, na Internet.

8.14 Serão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados **em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo**. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participar dessa etapa.

8.15 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas na página do CIABA, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo IV, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CAAQ-CTF/CAAQ-ELT/CAAQ-CTS/2023
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 - PRATINHA - BELÉM - PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) não estiverem acompanhados de cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) estiverem em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA.

10.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga, sem decote e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que o candidato já esteja vestido também com a sunga e as candidatas o maiô. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico, dentro da validade e com foto.

10.3 Os candidatos convocados, por ocasião de suas apresentações previstas no item 10.1, deverão apresentar o Atestado Médico original, em **meio físico, assinado pelo médico do trabalho**, obrigatoriamente realizados em **até 90 dias** que, conforme o modelo do Anexo III constando, explicitamente, no seu texto que o candidato possui:

- a) bom estado de saúde física e mental; e

b) boas condições visuais e auditivas.

10.4 Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

10.5 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.6 Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no subitem 10.3, que ateste ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o TSF.

10.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo (estilo) de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, **60 (sessenta) minutos**.

10.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade, conforme especificado abaixo.

CURSO	LOCAL	DATA DO RETESTE
CAAQ-CTS	CIABA	03/03/2023
CAAQ-ELT		
CAAQ-CTS		

10.10 O candidato que não se apresentar nos dias e horários para a realização das provas do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA.

11.1 Será divulgada, na página do CIABA na Internet a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos no Anexo I, portando os documentos originais citados nos itens 3.1 e 3.2, conforme o curso pretendido. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

12- MATRÍCULA - 3ª ETAPA.

12.1 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas;** e

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.2, ficarão a cargo dos candidatos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital, disponível na Internet, através do site do CIABA.

14.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização do Exame de Conhecimentos de candidato portando armamento(s) de qualquer espécie, **ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.**

14.4 Caso seja observado, durante a realização do Exame de Conhecimentos, candidato portando armamento de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

14.5 Para a realização das provas, o candidato **deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto, em meio físico, dentro da validade, com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

14.6 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

14.7 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

14.8 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.9 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

14.10 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo de gabarito para que o candidato preencha suas respostas, possibilitando posterior conferência.

14.11 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas.

14.12 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

14.13 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando-lhe as provas e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o

cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.14 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

15.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático por eles comercializado.

15.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

15.3 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIABA.

15.5 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas.

15.6 Aos candidatos recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Conhecimentos.

Belém, PA, em 16 de dezembro de 2022.

MARCIO BRAGA DE SOUZA
Capitão de Fragata
Comandante